



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024
PROCESSO SEI-080007/004481/2023 (SEI-080002/025505/2024)

**TERMO DE APOSTILAMENTO AO
CONTRATO Nº 009/2024, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A FUNDAÇÃO SAÚDE DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO E A
EMPRESA TAPEVAS SOLUÇÕES
INTEGRADAS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

A **FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, fundação instituída pelo Poder Público do Estado do Rio de Janeiro e vinculada à Secretaria de Estado de Saúde, nos termos da Lei Complementar nº 118/2007, da Lei nº 5164/2007 e do Decreto 43.124/2011 e da Lei nº. 6.304/2012, inscrita no CNPJ sob o nº 10.834.118/0001-79, sediada na Rua Barão de Itapagipe, 225, Rio Comprido, Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pela Diretora Administrativa Financeira, designada pela Portaria da Diretoria Executiva FS/DE Nº 1934/2024, de 22 de Outubro de 2024, **IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA**, brasileira, ID funcional nº 4391187-0, portadora da carteira de identidade nº 25.666.343-6, DIC RJ, inscrita no CPF sob o nº 094.563.037-99, e a empresa **TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA** situada na Rod. Washington Luiz, 2550 – Sala 502, Vila São Luiz, Duque de Caxias – RJ – Cep. 25085-008 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.695.001/0001-09, daqui por diante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por **JOSÉ GABRIEL DA SILVA**, cédula de identidade nº 200105856, expedida pelo DIC/RJ, inscrita no CPF nº 109.662.037-55, resolvem firmar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 009/2024**, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a alteração dos dados bancários de pagamento para **Conta Corrente nº 62636-8, na razão 07-09, Agência 2014**, de titularidade da CONTRATADA, junto à instituição financeira contratada pelo Estado, constante na Cláusula Nona do Contrato nº 009/2024 (SEI 68824400), conforme justificativas em doc. SEI nº 86903154.

CLÁUSULA SEGUNDA (Do Fundamento Legal): O presente termo tem por fundamento o disposto no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, que informa a possibilidade de, não havendo alteração do contrato, proceder-se a atualizações mediante simples apostila.

ASSINADO DIGITALMENTE
CHARLES GOMES PEREIRA

A informação sobre a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SECRETARIA DE
SAÚDE

Secretaria de
Saúde



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Rua Barão de Itapagipe nº 225, Rio Comprido
Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20261-005
Tel.: 55 (21) 2334-5010 | www.fundacaosaude.rj.gov.br

ASSINADO DIGITALMENTE
JOSE GABRIEL DA SILVA

A informação sobre a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



[Assinatura manuscrita]



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Fundação Saúde

CLÁUSULA TERCEIRA (Ratificação): Ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Apostilamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 29 de NOVEMBRO de 2024.

FUNDAÇÃO SAÚDE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IZABELA CONCEIÇÃO DA SILVA
Diretora Administrativa Financeira

ASSINADO (DIGITALMENTE)
JOSE GABRIEL DA SILVA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TAPEVAS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA
JOSÉ GABRIEL DA SILVA
Representante

ASSINADO (DIGITALMENTE)
CHARLES GOMES PEREIRA

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

TESTEMUNHA

NOME:
CPF:

Marcia Silva Ferreira
COORDENADORA DE CONTRATOS
ID: 51426714

